



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

LEI N° 1470/2014

DATA: 10 de setembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no Plano Plurianual para o período de 2014 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1444/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº 1415/2013 LDO para o exercício de 2014, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2014
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 06.01 - Secretaria Municipal de Educação		
Programa: 0006 – Escola de Qualidade Para Todos		
Função: 12 – Educação		
SubFunção: 361 – Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade: 1.014 - Construção Escola Municipal		RS 3.526.609,60
4.0.00.00.00 – 1.134 – Despesas Capital		RS 3.526.609,60
1	Construção Escola 12 Salas Projeto FNDE - Vila Palmeirinha	1
TOTAL		RS 3.526.609,60

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 705.321,92 (Setecentos e cinco mil trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 2.821.287,68 (Dois milhões oitocentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) de tendência de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

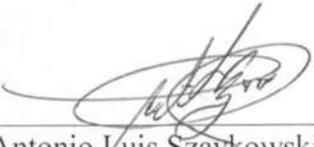
Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 10 de setembro de 2014.

ENVIADO 21/08/14

APROVADO 08/09/14

PUBLICADO 11/09/14


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Ed. 5203